INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11
De 03 de julho de 2024.

REGULAMENTA AS PRÁTICAS CONTÍNUAS E PERMANENTES DE GESTÃO DE RISCOS E DE CONTROLE PREVENTIVO A QUE SE REFERE A LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ E ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições do Regimento Interno, da Resolução 01/2023, da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as diretrizes para as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e do controle preventivo a serem observados nos processos licitatórios e nas contratações públicas no âmbito do Poder Legislativo de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º. O art. 20 da Instrução Normativa nº 06, de 10 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. *Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação e dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor, baixa complexidade ou contratações de rotina.*

§ 1º *O gerenciamento dos riscos de que trata o caput tem por objetivos:*

I *- aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da execução contratual;*

II *- fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo da contratação;*

III *- atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem todos os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;*

IV *- facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as licitações e a execução dos contratos;*

V *- prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;*

VI *- aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6685a5dd07647.

VII *- estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;*

VIII *- alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas as licitações e as execuções contratuais;*

IX *- aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco.*

§ 2º *Por baixo valor, compreende-se as contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação e a baixa complexidade deverá ser justificada pelo órgão requisitante, que se responsabilizará solidariamente pelos prejuízos causados por dispensar o gerenciamento de riscos, sem prejuízo de outras sanções administrativas.*

§ 3º *O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.*

§ 4º *O principal objetivo do gerenciamento dos riscos é avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas com a excelência das licitações e das execuções contratuais.*

§ 5º *Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:*

I *- raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;*

II *- pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;*

III *- provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;*

IV *- muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;*

V *- praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.*

§ 6º *Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:*

I *- muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;*

II *- baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;*

III *- médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;*

IV *- alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;*

V *- muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6685a5dd07647.

§ 7º *Após a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:*

I *- identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;*

II *- levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;*

III *- avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc);*

IV *- decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;*

V *- elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.*

§ 8º *O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo, e deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:*

I *- ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;*

II *- ao final da elaboração do termo de referência, do anteprojeto, do projeto básico ou do executivo;*

III *- após a fase de seleção do fornecedor; e*

IV *- após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.*

§ 9º *A definição das ações preventivas visa prevenir falhas, evitando um resultado ou evento não intencional quando ele começa a acontecer.*

§ 10 *As definições das ações de contingência (corretivas) visam detectar falhas que já ocorreram, identificada após o processamento inicial ter ocorrido.*

§ 11 *O gerenciamento dos riscos será indispensável:*

I *- nas soluções inéditas no âmbito do Poder Legislativo, independente do objeto, ressalvadas as contratações cujo valor seja igual ou menor a 100 (cem) vezes o previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;*

II *- nas contratações de grande complexidade, ressalvadas as contratações cujo valor seja igual ou menor a 100 (cem) vezes o previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;*

III *- obras e serviços de engenharia, ressalvadas as contratações cujo valor seja igual ou menor a 100 (cem) vezes o previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;*

IV *- nas contratações de serviços que não sejam de engenharia e aquisições, cujo valor seja igual ou superior a 200 (duzentas) vezes o previsto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6685a5dd07647.

***V** - quando forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, independentemente do valor.*

Art. 3º. A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos envolvidos no processo de contratação responsáveis pela elaboração do ETP, Projeto Básico ou Projeto Executivo e Termo de Referência e pelos fiscais de contrato.

Art. 4º. As contratações públicas sujeitam-se às seguintes linhas de defesa previstas no art. 22 da Instrução Normativa nº 06, de 10 de novembro de 2023.

§ 1º Compete aos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa:

I – a identificação, a avaliação, o controle, o tratamento e a mitigação dos riscos a que estão sujeitos os processos de contratação, de acordo com o nível de tolerância ao risco estabelecido;

II – a adoção de medidas de saneamento de irregularidades meramente formais aferidas no processo da contratação pública;

III – a adoção de medidas preventivas destinadas a evitar a repetição de irregularidades identificadas no processo da contratação pública;

IV – no âmbito de sua competência, assegurar a formação e a capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo da contratação pública;

V – aperfeiçoar o controle interno no âmbito de sua competência;

VI – realizar o planejamento das contratações de modo a prevenir o risco à integridade e diminuir a incerteza no que tange aos resultados pretendidos;

VII – adotar, no âmbito de sua competência, todas as condutas necessárias à obtenção de eficácia, eficiência e economicidade quando das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento dos objetivos previstos no artigo 11 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º Compete aos agentes públicos integrantes da segunda linha de defesa:

I – monitorar as atividades realizadas pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

II – propor melhorias nos processos de gestão de riscos e de controle interno realizados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

III – prestar o assessoramento jurídico, verbal ou escrito, necessário à implementação das ações de competência dos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;

IV – avaliar a conformidade das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa com a Constituição Federal, com a Lei, e com normas infralegais.

§ 3º A avaliação de que trata o inciso IV do § 2º deste artigo poderá ser realizada de ofício ou por solicitação expressa da autoridade responsável pela respectiva contratação, mediante relatório circunstanciado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6685a5dd07647.

§ 4º O relatório de avaliação de que trata o § 3º deste artigo deverá ser elaborado pelos Procuradores Jurídicos e, após ciência do(a) Diretor(a) Jurídico(a), encaminhado à apreciação da Mesa Executiva e, se aprovado, será comunicado aos agentes públicos a ela relacionados, que adotarão as condutas nele sugeridas, se for o caso.

§ 5º Os Chefes e Coordenadores integrantes da primeira linha de defesa deverão realizar o controle dos atos praticados nos seus Departamentos, Divisões e Coordenadorias e estabelecer por escrito rotinas de trabalho.

§ 6º Para a realização do controle dos integrantes da primeira linha de defesa, o Chefe do Departamento de Compras deverá, no prazo de 30 dias após a publicação dessa Instrução Normativa, implementar em seu Departamento um modelo de formulário com check list de verificação dos processos de contratação, certificando ao final da fase preparatória se o processo possui a documentação necessária para seguir para a Diretoria Jurídica.

§ 7º Para o estabelecimento das rotinas de trabalho, os Departamentos, Divisões e Coordenadorias poderão solicitar auxílio da Coordenadoria de Sistema de Controle Interno e da Diretoria Jurídica.

§ 8º O estabelecimento das rotinas de trabalho por escrito deverão ser encaminhados a Diretoria Geral de Administração para ciência e deliberação da Mesa Executiva no prazo de 60 dias após a publicação dessa Instrução Normativa.

§ 9º Para a realização do controle dos integrantes da primeira linha de defesa, a Diretoria Geral de Administração deverá certificar se no processo de contratação foi preenchido o check list de verificação com o controle realizado pelos Chefes e Coordenadores integrantes da primeira linha de defesa, devolvendo ao Departamento, Divisão ou Coordenadoria para regularização, caso não tenha sido realizado o controle.

Art. 5º Compete à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno avaliar as atividades da primeira de defesa e prestar auxílio, dirimindo dúvidas dos agentes públicos integrantes da referida linha, visando a:

I - eficácia da governança;

II - eficácia do gerenciamento de riscos;

III - eficácia do controle interno do próprio órgão.

Parágrafo Único. A prestação de serviços de avaliação e de consultoria de que trata o caput deste artigo será realizada com base nos pressupostos de autonomia técnica e objetividade.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6685a5dd07647.

Assinado digitalmente por:
EDILSON VEDOVATTI MARTINS
Vereador
08/07/2024 14:26:34
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Edilson Vedovatti Martins
Presidente

Assinado digitalmente por:
AMILTON GOMES DE SOUZA
Vereador
03/07/2024 16:26:17

Amilton Gomes de Souza
1º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
CLAUDEMIR MACEDO DE SOUZA
Vereador
08/07/2024 08:12:43

Claudemir Macedo de Souza
2º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
IBNEIAS TEIXEIRA
Vereador
10/07/2024 13:49:47
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Ibnéias Teixeira
1º Secretário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6685a5dd07647.

ANEXOS

Probabilidade: Quais são as chances de algo não sair conforme o planejado?
Impacto: Caso aconteça, qual será a consequência e a intensidade do ocorrido?

Escala Probabilidade x Impacto

Escala de Impactos	
Magnitude	**Descrição**
Muito baixo	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, porém **causando impactos mínimos nos objetivos** de prazo, custo, qualidade, escopo, imagem ou relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas (clientes internos/externos, beneficiários).
Baixo	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando **impactos pequenos nos objetivos.**
Médio	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas, causando **impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis.**
Alto	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando **impactos de reversão muito difícil nos objetivos.**
Muito alto	Paralisação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando **impactos irreversíveis/catastróficos nos objetivos.**

Escala de Probabilidades	
Magnitude	**Descrição**
Raro	**Evento improvável de ocorrer.** Excepcionalmente poderá até ocorrer, porém não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.
Pouco Provável	**Evento raro de ocorrer.** O evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indicam essa possibilidade.
Provável	**Evento possível de ocorrer.** Há elementos e/ou informações que indicam moderadamente essa possibilidade.
Muito Provável	**Evento provável de ocorrer.** É esperado que o evento ocorra, pois os elementos e as informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.
Praticamente Certo	**Evento praticamente certo de ocorrer.** Inequivocamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6685a5dd07647.

MATRIZ DE RISCO

LIMITES DE EXPOSIÇÃO AO RISCO:

Riscos acima do limite: faixa vermelha
Riscos com necessidade de monitoramento: faixa amarela
Riscos que podem ser aceitos: faixa verde

Impacto / Probabilidade	Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
Praticamente Certo	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo	Risco Extremo
Muito Provável	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
Provável	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
Pouco Provável	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
Raro	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6685a5dd07647.

EXEMPLO DE MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
_____
_____
_____
_____

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01						
Selecionar equipe inadequada para realizar do planejamento da contratação						
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		Alta
Id	**Dano**					
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação					
Id	**Ação Preventiva**			**Responsável**		
1.	Seleção de equipe com conhecimentos de cada área, para desenvolvimento de estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento e execução					
Id	**Ação de Contingência**			**Responsável**		
1.	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam apresentando bom rendimento, ou que não consigam colaborar com a fase interna e preparatória da contratação.					
2.	Capacitar e qualificar os servidores designados para o planejamento.					
3.	Convocar membros com experiência em contratações anteriores ou de caráter similar.					
RISCO 02						
Processo licitatório deserto ou demora em sua realização.						
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		Alta
Id	**Dano**					
1.	Afetação nas prestações dos serviços à população geral, uma vez que ainda que acessórios, são serviços indispensáveis e fundamentais para manutenção dos serviços públicos.					
Id	**Ação Preventiva**			**Responsável**		
1.	Planejamento, estudo preliminar e levantamento de valores coerentes para fixação e parametrização da contratação					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6685a5dd07647.

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Identificação de eventuais causas do não interesse no certame, recalculo e novo levantamento dos insumos ou itens que possam ter afetado a proposta das proponentes	

RISCO 03						
Não estabelecimento de canais de comunicação da Contratada com a Contratante						
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		Alta

Id	Dano	
1.	Dificuldade com recomendações e ajustes necessários a prestação dos serviços junto ao Supervisor	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Definir previamente os canais de comunicação, se por ofício, e-mail, telefone, whatsapp, a fim de manter canais direito com o preposto (supervisor) da Contratada	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Definição no instrumento convocatório/Termo de Referência (inclusive, pode ter previsão contratual e ser causa para futuras advertências ou sanção mais gravosa)	

FASE DE ANÁLISE	
	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do Contrato

RISCO 04						
Contratos mal elaborados ou sem exigências contidas no Termo de Referência ou Edital.						
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		Alta

Id	Dano	
1.	Obrigações contratual não cumprida pela contratada, impossibilidade do exercício de fiscalização, prejuízo financeiro à Administração Pública ou no ambiente de trabalho dos servidores e usuários os serviços públicos	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar revisão minuciosa da minuta do contrato e do Termo de Referência.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Identificação de eventuais inconsistências no termo, bem como recomendar ajustes ou alterações legalmente permissivas	

RISCO 05						
Contratação de empresa não qualificada.						
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		Alta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6685a5dd07647.

Id	Dano	
1.	Inexecução parcial ou total dos serviços, descumprimentos dos mandamentos contratuais	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Elaboração minuciosa do Termo de Referência e Edital; com estabelecimento de critérios que possam mitigar ou eliminar a possibilidade de participação de empresas mal intencionadas ou não qualificadas que possam trazer transtornos com relação à prestação de serviços e/ou legislação trabalhistas, levando em consideração a estrutura física, o histórico de atuação, os clientes e o suporte que ela poderá fornecer durante a execução do contrato.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Fiscalizar a execução do contrato Realizar treinamento específico dos gestores/fiscais do contrato dado às peculiaridades do serviço contratado	

RISCO 06						
Falta de cumprimento pela contratada dos direitos trabalhistas de seus empregados ou das normas contratuais						
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		Alta

Id	Dano	
1.	Eventual figuração do órgão em polo passivo de demandas trabalhistas	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Exigir no instrumento convocatório, que durante a execução contratual a empresa preste conta mensalmente com comprovantes de pagamentos de verbas trabalhistas, rescisórias ou demais verbas pertinentes, ***como requisito para pagamento***	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Pagamento à empresa contratada mediante apresentação relatório de quitação de encargos e pagamentos trabalhistas, com devida observância as penalidades contratuais; Previsão no edital de licitação e contrato de tais exigências	

RISCO 07						
Comportamento e atitudes inadequadas do empregado com os munícipes ou servidores, bem como, divulgação de informações sigilosas e/ou desvios de documentos públicos.						
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		Alta

Id	Dano	
1.	Prejuízo emocional aos servidores que foram ou possam ser afetados com a conduta.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Solicitar comprovantes de antecedentes criminais dos empregados e exigir que a empresa comprove expressamente orientações/treinamento específico aos seus empregados.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Estabelecer penalidade contratual no caso de comprovação da ocorrência de infringência de regras de convivência por qualquer de seus colaboradores	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6685a5dd07647.

RISCO 08						
Má gestão na fiscalização de contrato						
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		Alta

Id	Dano
1.	Prejuízo na qualidade dos serviços recebidos e eventuais pagamentos por serviços prestados de forma incompleta

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Indicar os gestores e fiscais de contrato no Termo de Referência e treiná-los para acompanhamento, não apenas da qualidade dos serviços prestados, mas também o cumprimento das exigências legais e contratuais	

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Auditoria na documentação e pesquisa de satisfação através dos servidores públicos que são diretamente afetados pela contratação.	

RISCO 09						
Estabelecimento de vínculo de subordinação entre servidores e empregados da empresa terceirizada e designação de preposto						
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		Alta

Id	Dano
1.	Responsabilização Objetiva do órgão

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Orientar e capacitar os servidores sobre a proibição de subordinação, não podendo assumir controle imediato e direto da prestação de serviços de empregados terceirizados, sob pena de configurar o reconhecimento de vínculo empregatício entre o empregado e a tomadora dos serviços; Esclarecer que todas e quaisquer reclamações ou considerações devem ser feitas ao preposto da contratada	

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Observação, por meios dos fiscais se há qualquer interferência ou recomendações feitas por servidores de forma direta aos colaboradores da contratada.	

RISCO 10						
Servidores efetivos sobrecarregar os empregados quando da execução do serviço, especificamente para de limpeza e conservação.						
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		Alta

Id	Dano
1.	Responsabilização pelo descumprimento do contrato por parte do órgão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6685a5dd07647.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Identificação e pontuação no Termo de Referência e contrato as áreas e os serviços que serão prestados	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Fiscalização da execução do contrato; Supervisão constante em relação ao desempenho de atividades.	

RISCO 12						
Acidente de Trabalho						
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		Alta

Id	Dano	Responsável
1.	Prejuízo financeiro decorrente do cumprimento do contrato, em decorrência da responsabilidade objetiva	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Exigir no contrato e Termo de Referência, que a empresa se responsabilize pelo fornecimento de EPIs e/ou EPCs, de acordo com as especificações do serviço prestado, tendo por referência as Normas Regulamentadoras.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Fiscalização na entrega dos EPI's e no uso durante a prestação dos serviços; Abertura de processo sancionador, sempre que necessário; importância de documentar todos os atos de gestão e fiscalização do contrato;	

RISCO 13						
Fixação de parâmetros para reajuste, reequilíbrio e repactuação contratual						
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		Alta

Id	Dano	Responsável
1.	Oneração excessiva do órgão ou prejuízo da contratada quando da prestação dos serviços	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Elencar no instrumento contratual os reajustes, repactuações, reequilíbrios, bem como definir os parâmetros, ex: com relação a remuneração dos trabalhadores, deverá ser adotada o que estiver de vigência no tocante a Convenção Coletiva de Trabalho; Ex: dos insumos conforme tabela definida pelo INPC ou IGP-M	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Verificação dos índices adotados no mercado atual, bem como verificação das Convecções e Acordos Coletivos em vigência	

RISCO 14						
Ausência de garantias contratuais						
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6685a5dd07647.

Impacto:		Baixa		Média		Alta

Id	**Dano**	
1.	A contratante ficará sem os serviços a serem prestados e terá de arcar com despesas de eventuais planos de contingência que por ventura tiver de executar	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Prever e exigir garantia contratual nas modalidades legais, tais como: seguro garantia, caução ou afins	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Composição amigável a fim de manter a prestação dos serviços até nova contratação	

RISCO 15						
Não aplicação de penalidades adequadas quando do descumprimento ou inexecução total ou parcial do contrato						
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		Alta

Id	**Dano**	
1.	Reiterados descumprimentos contratuais, ou contrato executado em desconformidade	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Manter o preposto da Contratada informado de eventuais necessidades de ajuste ou re-trabalhos necessários, por meios documentais	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Oficiar o preposto da contratada para correções de serviços, sempre com atenção ao princípio do contraditório e ampla defesa	

RISCO 16						
Acompanhamento do prazo de vigência contratual						
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		Alta

Id	**Dano**	
1.	Vencimento do contrato, impossibilidade de pagamento em virtude da expiração contratual	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Acompanhamento da vigência e execução contratual, sempre com antecipação e análise prévia de viabilidade de manutenção contratual	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Elaboração de novo procedimento licitatório TEMPESTIVO a fim de manter a prestação dos serviços	

RESPONSÁVEIS	
XXXXXXXXX	XXXXXXXXX

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2024 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6685a5dd07647.

Atos da Administração Indireta:

PREVISCAM

RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA 07/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13 - PREVISCAM.

Aquisição de monitores 24 polegadas, um servidor em torre 16 GB com licença original Windows Essentials 2022, um nobreak 2.200 v.a e suportes articulados para monitor.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREVISCAM, torna público o resultado do Procedimento de Contratação Direta via Dispensa Eletrônica de 02/07/2024**, ocorrido** no ***Portal de Compras Públicas*** ***www.portaldecompraspublicas.com.br,*** objetivando a aquisição dos objetos supramencionados, ocasião, em que a empresa MICROPEL INFORMATICA LTDA CNPJ 05.552.986/0001-26, foi vencedora no certame para fornecer 03 monitores de LED 24 polegadas, no valor unitátio de R$ 740,00(setecentos e quarenta reais) um servidor em torre 16 GB, no valor unitário de R$ 10.299,99(dez mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e 08 suportes articulados para monitor, no valor unitário de R$129,00 (cento e vinte e nove reais). Enquanto a empresa LEONARDO GIMENEZ INACIO 50.594.004/0001-13, foi vencedora no certame para fornecer o aparelho de nobreak, no valor total de R$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove mil reais

Campo Mourão, 08 de julho de 2024.

Agente de Contratação (**Portaria nº 019/2024)**

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11
De 03 de julho de 2024.

REGULAMENTA AS PRÁTICAS CONTÍNUAS E PERMANENTES DE GESTÃO DE RISCOS E DE CONTROLE PREVENTIVO A QUE SE REFERE A LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ E ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições do Regimento Interno, da Resolução 01/2023, da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as diretrizes para as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e do controle preventivo a serem observados nos processos licitatórios e nas contratações públicas no âmbito do Poder Legislativo de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Art. 2º. O art. 20 da Instrução Normativa nº 06, de 10 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. *Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação e dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor, baixa complexidade ou contratações de rotina.*

§ 1º *O gerenciamento dos riscos de que trata o caput tem por objetivos:*
I *- aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da execução contratual;*
II *- fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo da contratação;*
III *- atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem todos os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

***IV** - facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as licitações e a execução dos contratos;*
***V** - prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;*
***VI** - aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;*
***VII** - estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;*
***VIII** - alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas as licitações e as execuções contratuais;*
***IX** - aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco.*

***§ 2º** Por baixo valor, compreende-se as contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação e a baixa complexidade deverá ser justificada pelo órgão requisitante, que se responsabilizará solidariamente pelos prejuízos causados por dispensar o gerenciamento de riscos, sem prejuízo de outras sanções administrativas.*

***§ 3º** O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.*

***§ 4º** O principal objetivo do gerenciamento dos riscos é avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas com a excelência das licitações e das execuções contratuais.*

***§ 5º** Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:*
***I** - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;*
***II** - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;*
***III** - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;*
***IV** - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;*
***V** - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.*

***§ 6º** Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:*
***I** - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;*
***II** - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;*
***III** - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;*
***IV** - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;*
***V** - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.*

***§ 7º** Após a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:*
***I** - identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;*
***II** - levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;*
***III** - avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc);*
***IV** - decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;*
***V** - elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.*

***§ 8º** O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo, e deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:*
***I** - ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;*
***II** - ao final da elaboração do termo de referência, do anteprojeto, do projeto básico ou do executivo;*
***III** - após a fase de seleção do fornecedor; e*
***IV** - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.*

***§ 9º** A definição das ações preventivas visa prevenir falhas, evitando um resultado ou evento não intencional quando ele começa a acontecer.*

***§ 10** As definições das ações de contingência (corretivas) visam detectar falhas que já ocorreram, identificada após o processamento inicial ter ocorrido.*

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

§ 11 O gerenciamento dos riscos será indispensável:
***I** - nas soluções inéditas no âmbito do Poder Legislativo, independente do objeto, ressalvadas as contratações cujo valor seja igual ou menor a 100 (cem) vezes o previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;*
***II** - nas contratações de grande complexidade, ressalvadas as contratações cujo valor seja igual ou menor a 100 (cem) vezes o previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;*
***III** - obras e serviços de engenharia, ressalvadas as contratações cujo valor seja igual ou menor a 100 (cem) vezes o previsto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;*
***IV** - nas contratações de serviços que não sejam de engenharia e aquisições, cujo valor seja igual ou superior a 200 (duzentas) vezes o previsto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;*
***V** - quando forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, independentemente do valor.*

Art. 3º. A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos envolvidos no processo de contratação responsáveis pela elaboração do ETP, Projeto Básico ou Projeto Executivo e Termo de Referência e pelos fiscais de contrato.

Art. 4º. As contratações públicas sujeitam-se às seguintes linhas de defesa previstas no art. 22 da Instrução Normativa nº 06, de 10 de novembro de 2023.

§ 1º Compete aos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa:
I – a identificação, a avaliação, o controle, o tratamento e a mitigação dos riscos a que estão sujeitos os processos de contratação, de acordo com o nível de tolerância ao risco estabelecido;
II – a adoção de medidas de saneamento de irregularidades meramente formais aferidas no processo da contratação pública;
III – a adoção de medidas preventivas destinadas a evitar a repetição de irregularidades identificadas no processo da contratação pública;
IV – no âmbito de sua competência, assegurar a formação e a capacitação dos agentes públicos envolvidos no processo da contratação pública;
V – aperfeiçoar o controle interno no âmbito de sua competência;
VI – realizar o planejamento das contratações de modo a prevenir o risco à integridade e diminuir a incerteza no que tange aos resultados pretendidos;
VII – adotar, no âmbito de sua competência, todas as condutas necessárias à obtenção de eficácia, eficiência e economicidade quando das contratações públicas, de modo a garantir o cumprimento dos objetivos previstos no artigo 11 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º Compete aos agentes públicos integrantes da segunda linha de defesa:
I – monitorar as atividades realizadas pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;
II – propor melhorias nos processos de gestão de riscos e de controle interno realizados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;
III – prestar o assessoramento jurídico, verbal ou escrito, necessário à implementação das ações de competência dos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa;
IV – avaliar a conformidade das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa com a Constituição Federal, com a Lei, e com normas infralegais.

§ 3º A avaliação de que trata o inciso IV do § 2º deste artigo poderá ser realizada de ofício ou por solicitação expressa da autoridade responsável pela respectiva contratação, mediante relatório circunstanciado.

§ 4º O relatório de avaliação de que trata o § 3º deste artigo deverá ser elaborado pelos Procuradores Jurídicos e, após ciência do(a) Diretor(a) Jurídico(a), encaminhado à apreciação da Mesa Executiva e, se aprovado, será comunicado aos agentes públicos a ela relacionados, que adotarão as condutas nele sugeridas, se for o caso.

§ 5º Os Chefes e Coordenadores integrantes da primeira linha de defesa deverão realizar o controle dos atos praticados nos seus Departamentos, Divisões e Coordenadorias e estabelecer por escrito rotinas de trabalho.

§ 6º Para a realização do controle dos integrantes da primeira linha de defesa, o Chefe do Departamento de Compras deverá, no prazo de 30 dias após a publicação dessa Instrução Normativa, implementar em seu Departamento um modelo de formulário com check list de verificação dos processos de contratação, certificando ao final da fase preparatória se o processo possui a documentação necessária para seguir para a Diretoria Jurídica.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06308806925 - (066.308.069-25).

§ 7º Para o estabelecimento das rotinas de trabalho, os Departamentos, Divisões e Coordenadorias poderão solicitar auxílio da Coordenadoria de Sistema de Controle Interno e da Diretoria Jurídica.

§ 8º O estabelecimento das rotinas de trabalho por escrito deverão ser encaminhados a Diretoria Geral de Administração para ciência e deliberação da Mesa Executiva no prazo de 60 dias após a publicação dessa Instrução Normativa.

§ 9º Para a realização do controle dos integrantes da primeira linha de defesa, a Diretoria Geral de Administração deverá certificar se no processo de contratação foi preenchido o check list de verificação com o controle realizado pelos Chefes e Coordenadores integrantes da primeira linha de defesa, devolvendo ao Departamento, Divisão ou Coordenadoria para regularização, caso não tenha sido realizado o controle.

Art. 5º Compete à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno avaliar as atividades da primeira de defesa e prestar auxílio, dirimindo dúvidas dos agentes públicos integrantes da referida linha, visando a:

I - eficácia da governança;
II - eficácia do gerenciamento de riscos;
III - eficácia do controle interno do próprio órgão.

Parágrafo Único. A prestação de serviços de avaliação e de consultoria de que trata o caput deste artigo será realizada com base nos pressupostos de autonomia técnica e objetividade.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Amilton Gomes de Souza - **1º Vice-Presidente**
Claudemir Macedo de Souza **- 2º Vice-Presidente**
Ibnéias Teixeira - **1º Secretário**

ANEXOS

Probabilidade: Quais são as chances de algo não sair conforme o planejado?
Impacto: Caso aconteça, qual será a consequência e a intensidade do ocorrido?

Escala Probabilidade x Impacto

Escala de Impactos	
Magnitude	**Descrição**
Muito baixo	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, porém **causando impactos mínimos nos objetivos** de prazo, custo, qualidade, escopo, imagem ou relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas (clientes internos/externos, beneficiários).
Baixo	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando **impactos pequenos nos objetivos.**
Médio	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas, causando **impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis.**
Alto	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando **impactos de reversão muito difícil nos objetivos.**
Muito alto	Paralisação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando **impactos irreversíveis/catastróficos nos objetivos.**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Escala de Probabilidades	
Magnitude	**Descrição**
Raro	**Evento improvável de ocorrer.** Excepcionalmente poderá até ocorrer, porém não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.
Pouco Provável	**Evento raro de ocorrer.** O evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indicam essa possibilidade.
Provável	**Evento possível de ocorrer.** Há elementos e/ou informações que indicam moderadamente essa possibilidade.
Muito Provável	**Evento provável de ocorrer.** É esperado que o evento ocorra, pois os elementos e as informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.
Praticamente Certo	**Evento praticamente certo de ocorrer.** Inequivocamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.

MATRIZ DE RISCO

LIMITES DE EXPOSIÇÃO AO RISCO:

Riscos acima do limite: faixa vermelha
Riscos com necessidade de monitoramento: faixa amarela
Riscos que podem ser aceitos: faixa verde

Impacto / Probabilidade	Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Muito Alto
Praticamente Certo	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo	Risco Extremo
Muito Provável	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
Provável	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo	Risco Extremo
Pouco Provável	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
Raro	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Elevado

EXEMPLO DE MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
_____
_____
_____
_____

FASE DE ANÁLISE	
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).

RISCO 01						
Selecionar equipe inadequada para realizar do planejamento da contratação						
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		Alta

Id	Dano	
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Seleção de equipe com conhecimentos de cada área, para desenvolvimento de estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento e execução	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam apresentando bom rendimento, ou que não consigam colaborar com a fase interna e preparatória da contratação.	
2.	Capacitar e qualificar os servidores designados para o planejamento.	
3.	Convocar membros com experiência em contratações anteriores ou de caráter similar.	

RISCO 02						
Processo licitatório deserto ou demora em sua realização.						
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		Alta

Id	Dano	
1.	Afetação nas prestações dos serviços à população geral, uma vez que ainda que acessórios, são serviços indispensáveis e fundamentais para manutenção dos serviços públicos.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Planejamento, estudo preliminar e levantamento de valores coerentes para fixação e parametrização da contratação	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Identificação de eventuais causas do não interesse no certame, recalculo e novo levantamento dos insumos ou itens que possam ter afetado a proposta das proponentes	

RISCO 03						
Não estabelecimento de canais de comunicação da Contratada com a Contratante						
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		Alta

Id	Dano
1.	Dificuldade com recomendações e ajustes necessários a prestação dos serviços junto ao Supervisor

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir previamente os canais de comunicação, se por ofício, e-mail, telefone, whatsapp, a fim de manter canais direito com o preposto (supervisor) da Contratada	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Definição no instrumento convocatório/Termo de Referência (inclusive, pode ter previsão contratual e ser causa para futuras advertências ou sanção mais gravosa)	

FASE DE ANÁLISE	
	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do Contrato

RISCO 04

Contratos mal elaborados ou sem exigências contidas no Termo de Referência ou Edital.

Probabilidade:		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		Alta

Id	Dano	
1.	Obrigações contratual não cumprida pela contratada, impossibilidade do exercício de fiscalização, prejuízo financeiro à Administração Pública ou no ambiente de trabalho dos servidores e usuários os serviços públicos	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Realizar revisão minuciosa da minuta do contrato e do Termo de Referência.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Identificação de eventuais inconsistências no termo, bem como recomendar ajustes ou alterações legalmente permissivas	

RISCO 05

Contratação de empresa não qualificada.

Probabilidade:		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		Alta

Id	Dano	
1.	Inexecução parcial ou total dos serviços, descumprimentos dos mandamentos contratuais	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Elaboração minuciosa do Termo de Referência e Edital; com estabelecimento de critérios que possam mitigar ou eliminar a possibilidade de participação de empresas mal intencionadas ou não qualificadas que possam trazer transtornos com relação à prestação de serviços e/ou legislação trabalhistas, levando em consideração a estrutura física, o histórico de atuação, os clientes e o suporte que ela poderá fornecer durante a execução do contrato.	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Fiscalizar a execução do contrato Realizar treinamento específico dos gestores/fiscais do contrato dado às peculiaridades do serviço contratado	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

RISCO 06							
Falta de cumprimento pela contratada dos direitos trabalhistas de seus empregados ou das normas contratuais							
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixa		Média		Alta	
Id	**Dano**						
1.	Eventual figuração do órgão em polo passivo de demandas trabalhistas						
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**		
1.	Exigir no instrumento convocatório, que durante a execução contratual a empresa preste conta mensalmente com comprovantes de pagamentos de verbas trabalhistas, rescisórias ou demais verbas pertinentes, ***como requisito para pagamento***						
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**		
1.	Pagamento à empresa contratada mediante apresentação relatório de quitação de encargos e pagamentos trabalhistas, com devida observância as penalidades contratuais; Previsão no edital de licitação e contrato de tais exigências						

RISCO 07							
Comportamento e atitudes inadequadas do empregado com os munícipes ou servidores, bem como, divulgação de informações sigilosas e/ou desvios de documentos públicos.							
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixa		Média		Alta	
Id	**Dano**						
1.	Prejuízo emocional aos servidores que foram ou possam ser afetados com a conduta.						
Id	**Ação Preventiva**				**Responsável**		
1.	Solicitar comprovantes de antecedentes criminais dos empregados e exigir que a empresa comprove expressamente orientações/treinamento específico aos seus empregados.						
Id	**Ação de Contingência**				**Responsável**		
1.	Estabelecer penalidade contratual no caso de comprovação da ocorrência de infringência de regras de convivência por qualquer de seus colaboradores						

RISCO 08							
Má gestão na fiscalização de contrato							
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixa		Média		Alta	
Id	**Dano**						
1.	Prejuízo na qualidade dos serviços recebidos e eventuais pagamentos por serviços prestados de forma incompleta						

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Indicar os gestores e fiscais de contrato no Termo de Referência e treiná-los para acompanhamento, não apenas da qualidade dos serviços prestados, mas também o cumprimento das exigências legais e contratuais	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Auditoria na documentação e pesquisa de satisfação através dos servidores públicos que são diretamente afetados pela contratação.	

RISCO 09						
Estabelecimento de vínculo de subordinação entre servidores e empregados da empresa terceirizada e designação de preposto						
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		Alta

Id	Dano	
1.	Responsabilização Objetiva do órgão	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Orientar e capacitar os servidores sobre a proibição de subordinação, não podendo assumir controle imediato e direto da prestação de serviços de empregados terceirizados, sob pena de configurar o reconhecimento de vínculo empregatício entre o empregado e a tomadora dos serviços; Esclarecer que todas e quaisquer reclamações ou considerações devem ser feitas ao preposto da contratada	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Observação, por meios dos fiscais se há qualquer interferência ou recomendações feitas por servidores de forma direta aos colaboradores da contratada.	

RISCO 10						
Servidores efetivos sobrecarregar os empregados quando da execução do serviço, especificamente para de limpeza e conservação.						
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média		Alta

Id	Dano	
1.	Responsabilização pelo descumprimento do contrato por parte do órgão	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Identificação e pontuação no Termo de Referência e contrato as áreas e os serviços que serão prestados	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Fiscalização da execução do contrato; Supervisão constante em relação ao desempenho de atividades.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.059-25).

RISCO 12							
Acidente de Trabalho							
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixa		Média		Alta	
Id	**Dano**						
1.	Prejuízo financeiro decorrente do cumprimento do contrato, em decorrência da responsabilidade objetiva						
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**	
1.	Exigir no contrato e Termo de Referência, que a empresa se responsabilize pelo fornecimento de EPIs e/ou EPCs, de acordo com as especificações do serviço prestado, tendo por referência as Normas Regulamentadoras.						
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**	
1.	Fiscalização na entrega dos EPI's e no uso durante a prestação dos serviços; Abertura de processo sancionador, sempre que necessário; importância de documentar todos os atos de gestão e fiscalização do contrato;						

RISCO 13							
Fixação de parâmetros para reajuste, reequilíbrio e repactuação contratual							
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixa		Média		Alta	
Id	**Dano**						
1.	Oneração excessiva do órgão ou prejuízo da contratada quando da prestação dos serviços						
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**	
1.	Elencar no instrumento contratual os reajustes, repactuações, reequilíbrios, bem como definir os parâmetros, ex: com relação a remuneração dos trabalhadores, deverá ser adotada o que estiver de vigência no tocante a Convenção Coletiva de Trabalho; Ex: dos insumos conforme tabela definida pelo INPC ou IGP-M						
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**	
1.	Verificação dos índices adotados no mercado atual, bem como verificação das Convecções e Acordos Coletivos em vigência						

RISCO 14							
Ausência de garantias contratuais							
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixa		Média		Alta	
Id	**Dano**						
1.	A contratante ficará sem os serviços a serem prestados e terá de arcar com despesas de eventuais planos de contingência que por ventura tiver de executar						
Id	**Ação Preventiva**					**Responsável**	
1.	Prever e exigir garantia contratual nas modalidades legais, tais como: seguro garantia, caução ou afins						
Id	**Ação de Contingência**					**Responsável**	
1.	Composição amigável a fim de manter a prestação dos serviços até nova contratação						

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:00630806925 - (066.308.059-25).

RISCO 15							
Não aplicação de penalidades adequadas quando do descumprimento ou inexecução total ou parcial do contrato							
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixa		Média		Alta	

Id	Dano	
1.	Reiterados descumprimentos contratuais, ou contrato executado em desconformidade	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Manter o preposto da Contratada informado de eventuais necessidades de ajuste ou re-trabalhos necessários, por meios documentais	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Oficiar o preposto da contratada para correções de serviços, sempre com atenção ao princípio do contraditório e ampla defesa	

RISCO 16							
Acompanhamento do prazo de vigência contratual							
Probabilidade:		Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixa		Média		Alta	

Id	Dano	
1.	Vencimento do contrato, impossibilidade de pagamento em virtude da expiração contratual	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1.	Acompanhamento da vigência e execução contratual, sempre com antecipação e análise prévia de viabilidade de manutenção contratual	
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Elaboração de novo procedimento licitatório TEMPESTIVO a fim de manter a prestação dos serviços	

RESPONSÁVEIS	
XXXXXXXXX	XXXXXXXXX

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

OBJETO: Aquisição de solução Firewall da fabricante Sophos modelo XGS 136, incluindo comodato de hardware, software, licenças, suporte e treinamento, para uso do Poder Legislativo de Campo Mourão, por um período de 36 (trinta e seis) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até às 09 horas do dia 29 de julho de 2024.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09 horas do dia 29 de julho de 2024.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Nos endereços eletrônicos: https://camaracampomourao.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo e https://www.gov.br/compras/pt-br.

Campo Mourão, 09 de julho de 2024.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO KATH BARBOSA:06630806925 - (066.308.069-25).